



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 045/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Cristiane Ribeiro

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para ser ofertado em atividade com o grupo da terceira idade do CRAS.

NATUREZA DO OBJETO

(X) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia-se conforme decreto nº 2979, de 28 de novembro de 2024.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 65.492,11 . Art. 75, II

() Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 130.984,20 . Art. 75, I

Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os itens conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente lacradas, identificadas e em perfeitas condições de conservação, sem sinais de umidade, avarias ou deterioração. Quando aplicável, os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com seu consumo, não sendo aceitos itens com validade reduzida que possa comprometer sua utilização.





A contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos, devendo adotar todas as medidas necessárias para preservar a qualidade e a integridade dos itens até o recebimento definitivo pela Administração.

Os gêneros alimentícios destinam-se às atividades de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidas com o Grupo da Terceira Idade atendido pelo CRAS, sendo indispensável que os produtos atendam aos padrões de qualidade exigidos para a adequada execução das ações socioassistenciais.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega deverá ocorrer de forma única, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho.

Os produtos deverão ser entregues pela contratada, sem custos adicionais para a Administração, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Gramado nº 302, Bairro Crespo, Cristal/RS, no horário de funcionamento da unidade, das 08h às 15h.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica, pois é entrega única.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(X) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.





Município de Cristal/RS

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada neste município a quantidade e valor estimado segue abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	5 un.	Café solúvel granulado 200g vidro	R\$ 30,96	R\$ 154,80
02	15 un.	Chá de sachê (frutas, camomila c/mel e erva doce)	R\$ 5,79	R\$ 86,85
03	5 kg	Farinha de trigo	R\$19,82	R\$ 19,82
04	1 un.	Fermento químico 100g	R\$ 4,69	R\$ 4,69
05	5 dúzias	Ovos	R\$ 8,07	R\$ 40,35
06	1 kg	Banha de porco	R\$ 14,32	R\$ 14,32
07	3 un.	Goiabada 300g	R\$ 4,82	R\$ 14,46
08	54 un.	Suco 200ml caixinha (uva,pêssego e laranja)	R\$ 2,66	R\$ 143,64
09	18 pc	Biscoito salgado pacote de 144g	R\$ 7,19	R\$ 129,42
10	3 kg	Açúcar refinado	R\$ 4,41	R\$ 13,23

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 621,58 (seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

DEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Projeto Atividade 2051 Manutenção do Desenvolvimento Social

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - 3673

Cristal, 25 de setembro de 2026.



Nome: Andresa Bergmann
CPF: ***.724.690-**

Assinado com certificado digital avançado

Andresa Bergmann

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



Nome: Cristiane Ribeiro
Osterberg
CPF: ***.951.490-**

Assinado com certificado digital avançado

Cristiane Ribeiro

Responsável pelo TR

Documento assinado digitalmente em 25/09/2026 10:45:32
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/2rqho> para
verificar a autenticidade.

